



ESTADO DO ESP
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PROCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001195/2024
20/05/2024 - 13:18:54
SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 062/2024

Da Silva

PORTARIA/SEMOBH/Nº 062/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 32/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA G.R. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público abaixo, para atuar como fiscal do contrato nº 32/2024 – Contrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2024, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2023 – Processo Licitatório nº 08326/2023 – Processo administrativo nº 5326/2024 - ID Cidades – TCEES: 2023.058E0600005.02.0001, que visa a “aquisição de mourões, arame e grampo”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a **G.R. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI**.

I – **WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, servidor público efetivo, para exercer a função de fiscal técnico;

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 28/02/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 20 de maio de 2024

CERTIDÃO
Portaria Semobh
nº 062/2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 20/05/2024
Servidor(a): *Alpante*

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
Certifico que Portaria
SEMOBH/062/2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014,
De 09/05/2019.
Data: 20/05/24
Servidor(a): *Da Silva*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES